



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714
Alfenas/MG CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



RESOLUÇÃO Nº 057/2007, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007
DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

Autoriza a Criação do Campus de
Poços de Caldas da Universidade
Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

O Conselho Superior da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.003600/2007-05 e decidido em sua 46ª reunião de 7-12-2007,

CONSIDERANDO o encaminhamento do Reitor, no qual expõe as condições favoráveis à criação do campus de Poços de Caldas-MG;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a Universidade Federal de Alfenas à diretriz da política de expansão do ensino superior público federal promovida pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO, ainda, ser imprescindível fortalecer a ação da universidade pública federal como fator de desenvolvimento socioeconômico, cultural e educacional regional e nacional;

CONSIDERANDO, por fim, que compete a este Conselho fixar as diretrizes para o desenvolvimento do Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do Campus de Poços de Caldas, destinado a integrar a estrutura acadêmica e administrativa da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Art. 2º A estrutura organizacional do campus será definida nos termos do Estatuto e do Regimento da UNIFAL-MG.

Art. 3º Caberá aos órgãos afins da UNIFAL-MG o devido assessoramento para implantação e implementação dos cursos do Campus de Poços de Caldas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 7 de dezembro de 2007.

Prof. Antônio Martins de Siqueira
Presidente do Conselho Superior